ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 061, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), inclui no PPA, LDO e LOA e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com na seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 Gabinete do Prefeito
1.233 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – DEFESA CIVIL
765 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.000,00

Total do Crédito Especial R$ 21.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, a redução na seguinte classificação orçamentária:

16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
735 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R$ 21.000,00

Total da redução R$ 21.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de setembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 061 de 08 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 061, de 08 de setembro de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), inclui no PPA, LDO e LOA e aponta recursos".

A abertura de crédito ora requerida, é necessária para o atendimento dos dispositivos legais relacionados à escrituração contábil da mesma, ou seja, promover a provisão de recursos necessários para atender às despesas classificadas no projeto em epígrafe, fazendo-se necessário para que dessa forma a Administração Municipal possa executar o projeto pertinente aos recursos aqui previstos, os quais serão utilizados no enfrentamento e execução de ações de defesa civil para atendimento de situações emergenciais em decorrência da tempestade de granizo ocorrida no município de Constantina, declarada através do Decreto Municipal 049 de 28 de junho de 2021.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de setembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal